



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yWFM04sACkZQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

RERRATIFICAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.376.809/0001-43

Ementa: I) Da Rerratificação da 4º Alteração do Contrato Social;
II) Da Consolidação do Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular de contrato:

OI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado seu contrato social arquivado pela Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob NIRE: 52206818273 em 23 de dezembro de 2024, inscrita no CNPJ sob o nº 58.545.652/0001-91, com sua sede situada em Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, neste ato representada por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada de **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como nome fantasia **TOP PRIMER**, com sua sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 29600140606 em sessão no dia 04 de agosto de 2016, e mais 3 (três) alterações posteriores, sendo a última de nº 98215879 no dia 26 de julho de 2022, e no CNPJ sob nº 25.376.809/0001-43, resolve promover a alteração do contrato nos seguintes termos e condições:

I. RERRATIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Onde se lê: A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita isoladamente por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de abril de 1970, empresário, portador da cédula de identidade nº. 0436297418, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, Bairro Centro, Itamaraju – BA, CEP: 45.836-000. já qualificado no preâmbulo, cujo título será Diretor.

Leia-se: A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita isoladamente por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, cujo título será Diretor.

Em decorrência a da retificação, a **CLAUSULA 5ª** fica com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yWfW04sACkZQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita isoladamente por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, cujo título será Diretor.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pelo sócio único deverão explicitar os poderes conferidos, e seus prazos de vigência não poderão, salvo para efeitos judiciais, exceder ao dia 28 do mês de fevereiro do ano subsequente ao que tiverem sido outorgadas, sendo admitidas suas prorrogações e vedado o substabelecimento total ou parcial dos poderes conferidos.

Parágrafo Segundo: Pelo exercício da atividade administrativa o Diretor receberá uma remuneração mensal, a título de pró-labore, podendo ser substituído por juros sobre o capital próprio calculado nos termos da Lei 9.249/95, em seu art. 9º de 26/12/1995 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob a forma de distribuição de lucros.

Parágrafo Terceiro: Em substituição à remuneração do parágrafo anterior, o diretor poderá ser remunerado sob a forma de dividendos mensal, inclusive por lucros apurados em balanços intermediários devidamente demonstrados na escrituração contábil.

Parágrafo Quarto: É vedado ao sócio único assinaturas de favores em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como dar avais, penhor ou qualquer outra garantia, em operações alheias aos objetivos da empresa, bem como dar cotas sociais em garantia de compromissos individuais e particulares.

II. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

O sócio único ratifica todas as demais cláusulas do contrato social da sociedade não expressamente alteradas por este instrumento, passando o Contrato Social ora consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.376.809/0001-43

OI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado seu contrato social arquivado pela Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob NIRE: 52206818273 em 23 de dezembro de 2024, inscrita no CNPJ sob o nº 58.545.652/0001-91, com sua sede situada em Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, neste ato representada por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100.

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yWFM04sACkZQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada de **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como nome fantasia **TOP PRIMER**, com sua sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 29600140606 em sessão no dia 04 de agosto de 2016, e no CNPJ sob nº 25.376.809/0001-43, resolve assim consolidar o contrato social nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE.

A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, gira sob o nome empresarial de **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como nome de fantasia **TOP PRIMER**, com sede Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS.

A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto social as atividades de:

- Produção musical – CNAE: 9001-9/02;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE: 4930-2/02;
- Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE: 5920-1/00;
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE: 7711-0/00;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais – CNAE: 7729-2/02;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE: 7739-0/03;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE: 8230-0/01;
- Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 9001-9/06;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares – CNAE: 9001-9/99.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO.

As atividades da sociedade tiveram início em 04 de agosto de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, dissolver-se em qualquer tempo ou mudar de objetivo e tipo jurídico. e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL.

O capital social é na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yWFM04sACKZQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

Sócios	Nº Quotas	%	Valor
OI Participações Ltda	110.000	100.00	R\$ 110.000,00
Total	110.000	100,00	R\$ 110.000,00

Parágrafo Primeiro - Poderá o capital social ser aumentado, mediante:

1 - A emissão de quotas para serem subscritas, em moeda corrente, bens suscetíveis de avaliação ou créditos registrados nos assentos contábeis da Sociedade, pelos sócios quotistas ou pôr terceiros devidamente autorizado pelos demais sócios;

2 - A apropriação, total ou parcial, de lucros, reservas legais ou facultativas, com a consequente distribuição, como bonificação.

Parágrafo Segundo – A redução do capital social somente ocorrerá nos casos de tornar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRACAO E REPRESENTAÇÃO.

A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita isoladamente por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, cujo título será Diretor.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pelo sócio único deverão explicitar os poderes conferidos, e seus prazos de vigência não poderão, salvo para efeitos judiciais, exceder ao dia 28 do mês de fevereiro do ano subsequente ao que tiverem sido outorgadas, sendo admitidas suas prorrogações e vedado o substabelecimento total ou parcial dos poderes conferidos.

Parágrafo Segundo: Pelo exercício da atividade administrativa o Diretor receberá uma remuneração mensal, a título de pró-labore, podendo ser substituído por juros sobre o capital próprio calculado nos termos da Lei 9.249/95, em seu art. 9º de 26/12/1995 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob a forma de distribuição de lucros.

Parágrafo Terceiro: Em substituição à remuneração do parágrafo anterior, o diretor poderá ser remunerado sob a forma de dividendos mensal, inclusive por lucros apurados em balanços intermediários devidamente demonstrados na escrituração contábil.

Parágrafo Quarto: É vedado ao sócio único assinaturas de favores em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como dar avais, penhor ou qualquer outra garantia, em operações alheias aos objetivos da empresa, bem como dar cotas sociais em garantia de compromissos individuais e particulares.

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1yWFM04sACkZQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

CLÁUSULA 6ª – DA IMPENHORABILIDADE DOS BENS.

Todos os bens pertencentes à esta sociedade empresária são declaradamente impenhoráveis, de acordo com artigo 649, inciso I do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

O exercício social começará no dia 1º (primeiro) do mês de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

Parágrafo Único: Fica a Sociedade Empresaria Limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 8ª - DA FILIAL.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA 9ª – DOS LUCROS.

Os lucros apurados ao término de cada exercício social serão distribuídos, total ou parcialmente, e por decisão do sócio único.

Parágrafo Primeiro: Serão distribuídos ao integrante da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Mantidos como “Lucros Acumulados” para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo Terceiro – O sócio poderá decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço transcrito no diário contábil.

CLÁUSULA 10ª - DOS PREJUÍZOS.

Os prejuízos verificados ao término de um exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os “Lucros Acumulados” referentes a exercícios anteriores e posteriormente e nessa ordem, com “Reservas de Lucros” e “Reservas de Capital” existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subsequentes.

CLÁUSULA 11ª - DO DESIMPEDIMENTO O ADMINISTRADOR.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1vMFw04sACKzQ&chave2=BT-06accpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572 - JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA 12ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive para a transformação do tipo societário ou a alteração do capital social, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre por deliberação do sócio único.

CLÁUSULA 13ª – DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP.

A Sociedade Empresária Limitada declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 14ª - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA 15ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira de Freitas – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina eletronicamente o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Teixeira de Freitas – BA, 28 de janeiro de 2025.

De quem é direito:



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

28/01/2025



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yWFM04sACKzQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572 - JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

OI PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócio

Representante legal: JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM
(Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil)

JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

Administrador

(Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil)

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98594430 em 28/01/2025

Protocolo 259705632 de 28/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225600437035002

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

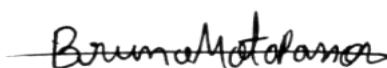
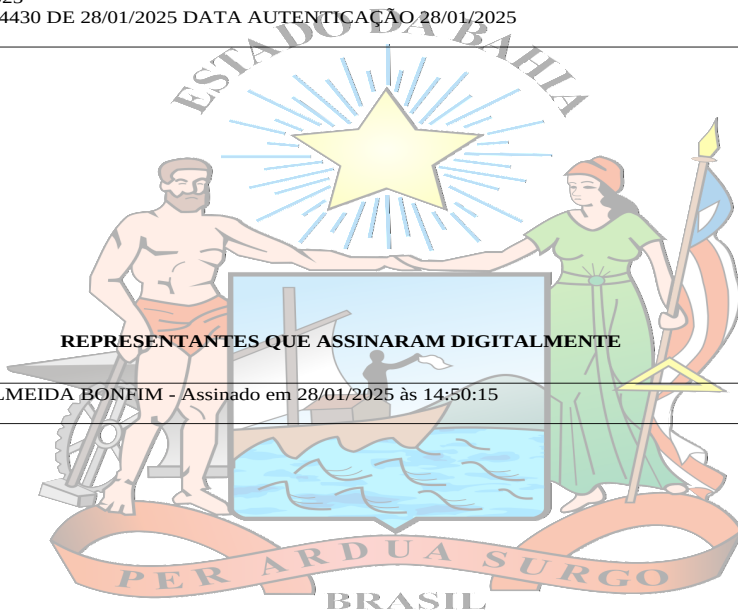
NOME DA EMPRESA	TOP PRIMER PRODUÇOES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	259705632 - 28/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	048 - RERRATIFICAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600140606
CNPJ 25.376.809/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98594430 DE 28/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 28/01/2025

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 61626686572 - JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM - Assinado em 28/01/2025 às 14:50:15



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2q9E4q1w4E2EvrnpNt9&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmhcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572 - JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM | 45412081568 - EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.376.809/0001-43

Ementa: I) Da Alteração de Natureza Jurídica;
II) Da Retirada de Sócio com Cessão de Quotas;
III) Da Alteração Administração e Representação;
IV) Da Declaração de Desimpedimento do Administrador;
V) Da Declaração de Desenquadramento de ME/EPP;
VI) Da Consolidação do Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular de contrato:

EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de abril de 1970, empresário, portador da cédula de identidade nº. 0436297418, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, Bairro Centro, Itamaraju – BA, CEP: 45.836-000.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada de **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como nome fantasia **TOP PRIMER**, com sua sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 29600140606 em sessão no dia 04 de agosto de 2016, e mais 3 (três) alterações posteriores, sendo a última de nº 98215879 no dia 26 de julho de 2022, e no CNPJ sob nº 25.376.809/0001-43, resolve promover a alteração do contrato nos seguintes termos e condições:

I. DA ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA.

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da **EIRELI** para **Sociedade Empresária Limitada**, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei n.14.195, de 26 de agosto de 2021.

II. DA RETIRADA DE SÓCIO COM CESSÃO DE QUOTAS.

Retira-se da sociedade o sócio quotista **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, já qualificado no preâmbulo, sendo que o mesmo cede e transfere 100% da totalidade de suas quotas de capital social, para **OI PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado seu contrato social arquivado pela Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob NIRE: 52206818273 em 23 de dezembro de 2024, inscrita no CNPJ sob o nº 58.545.652/0001-91, com sua sede situada em Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, neste ato representada por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, ao qual passa a deter 110.000 (cento e dez mil) quotas sociais, com o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dando a cedente e ao cessionário, assim como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4qLw4E2EvrnpNtIg&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcFrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

Sócios	Nº Quotas	%	Valor
OI Participações Ltda	110.000	100.00	R\$ 110.000,00
Total	110.000	100,00	R\$ 110.000,00

III. DA ALTERAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita isoladamente por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de abril de 1970, empresário, portador da cédula de identidade nº. 0436297418, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, n.º 294, 1º andar, Bairro Centro, Itamaraju – BA, CEP: 45.836-000. já qualificado no preâmbulo, cujo título será Diretor.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pelo sócio único deverão explicitar os poderes conferidos, e seus prazos de vigência não poderão, salvo para efeitos judiciais, exceder ao dia 28 do mês de fevereiro do ano subsequente ao que tiverem sido outorgadas, sendo admitidas suas prorrogações e vedado o substabelecimento total ou parcial dos poderes conferidos.

Parágrafo Segundo: Pelo exercício da atividade administrativa o Diretor receberá uma remuneração mensal, a título de pró-labore, podendo ser substituído por juros sobre o capital próprio calculado nos termos da Lei 9.249/95, em seu art. 9º de 26/12/1995 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob a forma de distribuição de lucros.

Parágrafo Terceiro: Em substituição à remuneração do parágrafo anterior, o diretor poderá ser remunerado sob a forma de dividendos mensal, inclusive por lucros apurados em balanços intermediários devidamente demonstrados na escrituração contábil.

Parágrafo Quarto: É vedado ao sócio único assinaturas de favores em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como dar avais, penhor ou qualquer outra garantia, em operações alheias aos objetivos da empresa, bem como dar cotas sociais em garantia de compromissos individuais e particulares.

IV. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qE4qLw4E2EvrrpNtIg&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

V. DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP.

A Sociedade Empresária Limitada declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

VI. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

O sócio único ratifica todas as demais cláusulas do contrato social da sociedade não expressamente alteradas por este instrumento, passando o Contrato Social ora consolidado a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA **CNPJ: 25.376.809/0001-43**

OI PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado seu contrato social arquivado pela Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob NIRE: 52206818273 em 23 de dezembro de 2024, inscrita no CNPJ sob o nº 58.545.652/0001-91, com sua sede situada em Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100, neste ato representada por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15 de janeiro de 1976, portador da cédula de Identidade sob o nº 436297841, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 616.266.865-72, residente e domiciliado na Avenida T-63, nº 1296, Quadra 145, Lote 08/24, Edifício New World, Sala 1515, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-100.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada de **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como nome fantasia **TOP PRIMER**, com sua sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o nº 29600140606 em sessão no dia 04 de agosto de 2016, e no CNPJ sob nº 25.376.809/0001-43, resolve assim consolidar o contrato social nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE.

A sociedade constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, gira sob o nome empresarial de **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, tendo como nome de fantasia **TOP PRIMER**, com sede Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Bairro Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-586

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS.

A Sociedade Empresária Limitada tem por objeto social as atividades de:

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





- Produção musical – CNAE: 9001-9/02;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional – CNAE: 4930-2/02;
- Atividades de gravação de som e de edição de música – CNAE: 5920-1/00;
- Locação de automóveis sem condutor – CNAE: 7711-0/00;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais – CNAE: 7729-2/02;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes – CNAE: 7739-0/03;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas – CNAE: 8230-0/01;
- Atividades de sonorização e de iluminação – CNAE: 9001-9/06;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares – CNAE: 9001-9/99.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO.

As atividades da sociedade tiveram início em 04 de agosto de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, dissolver-se em qualquer tempo ou mudar de objetivo e tipo jurídico. e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL.

O capital social é na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído

Sócios	Nº Quotas	%	Valor
OI Participações Ltda	110.000	100.00	R\$ 110.000,00
Total	110.000	100,00	R\$ 110.000,00

Parágrafo Primeiro - Poderá o capital social ser aumentado, mediante:

1 - A emissão de quotas para serem subscritas, em moeda corrente, bens suscetíveis de avaliação ou créditos registrados nos assentos contábeis da Sociedade, pelos sócios quotistas ou pôr terceiros devidamente autorizado pelos demais sócios;

2 - A apropriação, total ou parcial, de lucros, reservas legais ou facultativas, com a consequente distribuição, como bonificação.

Parágrafo Segundo – A redução do capital social somente ocorrerá nos casos de tornar-se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

Parágrafo Terceiro – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

A administração, uso da denominação social e representação ativa e passiva em juízo ou fora dele, será feita isoladamente por **JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de abril de 1970, empresário, portador da cédula de

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qE4q1w4E2EvrrpNt9&chave2=BT-06accpmpelH2nmhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572 - JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM | 45412081568 - EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

identidade nº. 0436297418, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, Bairro Centro, Itamaraju – BA, CEP: 45.836-000. já qualificado no preâmbulo, cujo título será Diretor.

Parágrafo Primeiro: As procurações outorgadas pelo sócio único deverão explicitar os poderes conferidos, e seus prazos de vigência não poderão, salvo para efeitos judiciais, exceder ao dia 28 do mês de fevereiro do ano subsequente ao que tiverem sido outorgadas, sendo admitidas suas prorrogações e vedado o substabelecimento total ou parcial dos poderes conferidos.

Parágrafo Segundo: Pelo exercício da atividade administrativa o Diretor receberá uma remuneração mensal, a título de pró-labore, podendo ser substituído por juros sobre o capital próprio calculado nos termos da Lei 9.249/95, em seu art. 9º de 26/12/1995 e suas alterações posteriores, ou ainda, sob a forma de distribuição de lucros.

Parágrafo Terceiro: Em substituição à remuneração do parágrafo anterior, o diretor poderá ser remunerado sob a forma de dividendos mensal, inclusive por lucros apurados em balanços intermediários devidamente demonstrados na escrituração contábil.

Parágrafo Quarto: É vedado ao sócio único assinaturas de favores em documentos estranhos aos objetivos da sociedade, tais como dar avais, penhor ou qualquer outra garantia, em operações alheias aos objetivos da empresa, bem como dar cotas sociais em garantia de compromissos individuais e particulares.

CLÁUSULA 6ª – DA IMPENHORABILIDADE DOS BENS.

Todos os bens pertencentes à esta sociedade empresária são declaradamente impenhoráveis, de acordo com artigo 649, inciso I do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

O exercício social começará no dia 1º (primeiro) do mês de janeiro e terminará no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano civil, quando será levantado o respectivo Balanço e Demonstrações Financeiras.

Parágrafo Único: Fica a Sociedade Empresaria Limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 8ª - DA FILIAL.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA 9ª – DOS LUCROS.

Os lucros apurados ao término de cada exercício social serão distribuídos, total ou parcialmente, e por decisão do sócio único.

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1w4E2EvrnpNtIg&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

Parágrafo Primeiro: Serão distribuídos ao integrante da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Mantidos como “Lucros Acumulados” para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo Terceiro – O sócio poderá decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço transcrito no diário contábil.

CLÁUSULA 10ª - DOS PREJUÍZOS.

Os prejuízos verificados ao término de um exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os “Lucros Acumulados” referentes a exercícios anteriores e posteriormente e nessa ordem, com “Reservas de Lucros” e “Reservas de Capital” existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subsequentes.

CLÁUSULA 11ª - DO DESIMPEDIMENTO O ADMINISTRADOR.

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 12ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive para a transformação do tipo societário ou a alteração do capital social, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre por deliberação do sócio único.

CLÁUSULA 13ª – DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP.

A Sociedade Empresária Limitada declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 14ª - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1w4E2EvrnpNt9&chave2=BT-06acCPmpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61626686572-JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

CLÁUSULA 15ª - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira de Freitas – BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina eletronicamente o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Teixeira de Freitas – BA, 02 de janeiro de 2025.

De quem é direito:

EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

Sócio Retirante

(Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil)

OI PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócio

Representante legal: JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

(Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil)

JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM

Administrador

(Assinado com Certificado Digital ICP-Brasil)

Junta Comercial do Estado da Bahia

22/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98592110 em 22/01/2025

Protocolo 259979910 de 13/01/2025

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 221199114286160

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	259979910 - 13/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600140606
CNPJ 25.376.809/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98592110 DE 22/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 22/01/2025

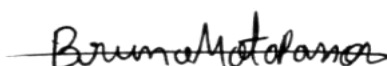
EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98592110
317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98592110

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 45412081568 - EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES - Assinado em 22/01/2025 às 14:23:22

Cpf: 61626686572 - JOSE LUCIANO ALMEIDA BONFIM - Assinado em 22/01/2025 às 14:42:04



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI ME

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, natural de Itamaraju, Bahia, nascida em 13/07/1973, solteira, maior, empresária, CPF/MF nº 977.682.785-34, Carteira de Identidade - RG nº 08.102.270-02, órgão expedidor Secretária de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Paramirim, nº 09, térreo, Bairro Marotinho, em Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede Rua L 2, nº 9, térreo, Bahia Costa Sul Leste 1, em Prado, Bahia, CEP 45.980-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF - **CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, térreo, Bairro Residência dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser TEIXEIRA DE FREITAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Teixeira de Freitas, Bahia, 07 de Novembro de 2016.

Maria Rodrigues dos Santos

MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 977.682.785-34



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2016 SOB Nº: 97609905

Protocolo: 16/586658-6, DE 09/11/2016

Empresa: 29 6 0014060 6
TOP PRIMER TURISMO EIRELI ME

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81600000930253

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, natural de Itamaraju, Bahia, nascida em 13/07/1973, solteira, maior, empresária, CPF/MF nº 977.682.785-34, Carteira de Identidade - RG nº 08.102.270-02, órgão expedidor Secretária de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Paramirim, nº 09, térreo, Bairro Marotinho, em Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF – **CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA 1ª - A empresa passa a ter os seguintes objetos:

- Locação de automóveis sem condutor;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Produção musical;
- Atividades de gravação de som e de edição de músicas;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- Serviços de organização de feiras congressos, exposição e festas;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.

7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

Maria Rodrigues dos Santos



Req: 81000000031625

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/02 - produção musical.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

DO TITULAR

CLÁUSULA 2ª - Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **CARLOS DE JESUS SILVA**, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1986, Filho de Joaquim Jose da Silva e Josefa Maria Batinga de Jesus, CPF nº 034.021.465-17, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04117580250, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - GO, residente e domiciliado na Rua Indonésia, nº 187, térreo, Bairro Ulisses Guimarães, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45994722, Brasil.

Parágrafo Único - O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 3ª - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

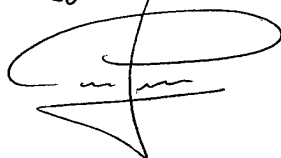
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A administração da empresa caberá a **CARLOS DE JESUS SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

maria Rodriguez dos Santos



Req: 81000000031625

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA 6ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Teixeira de Freitas, Bahia.

CLÁUSULA 7ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

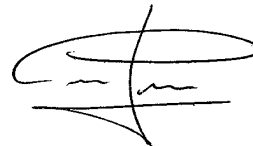
**CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CARLOS DE JESUS SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1986, Filho de Joaquim Jose da Silva e Josefa Maria Batinga de Jesus, CPF nº 034.021.465-17, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04117580250, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - GO, residente e domiciliado na Rua Indonésia, nº 187, térreo, Bairro Ulisses Guimarães, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45994722, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF – **CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43**, resolvem, assim, **consolidar o contrato**, conforme cláusulas abaixo:

Maria Rodriguez dos Santos



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial "**TOP PRIMER TURISMO EIRELI**"

Parágrafo Único - A empresa tem como nome de fantasia **PRIMER TRANSPORTES**.

CLÁUSULA 2ª - A sede da empresa é na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, Brasil.

CLÁUSULA 3ª - O objeto é a:

- a) Locação de automóveis sem condutor (CNAE: 7711-0/00);
- b) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02);
- c) Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE: 5920-1/00)
- d) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (CNAE: 7729-2/02);
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE: 7739-0/03);
- f) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 8230-0/01);
- g) Produção musical (CNAE 9001-9/02);
- h) Atividades de sonorização e de iluminação (CANE: 9001-9/06);
- i) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE: 9001-9/99);

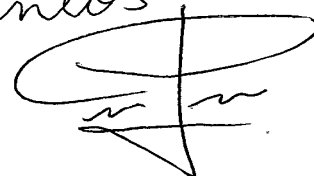
CLÁUSULA 4ª - O capital é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª - A empresa iniciou suas atividades em 04/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A empresa é administrada pelo seu titular **CARLOS DE JESUS SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Maria Rodrigues dos Santos



Req: 81000000031625

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

CLÁUSULA 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social. Em 31 de dezembro. Proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 10ª - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 11ª - O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e as obrigações; e para dirimir qualquer ação resultante deste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que sejam, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato.

Teixeira de Freitas, Bahia, 10 de janeiro de 2020.

Tabelionato de Notas
Itamaraju - BA

Maria Rodrigues dos Santos
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Carlos de Jesus Silva

CARLOS DE JESUS SILVA

10/01/2020

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE ITAMARAJU
Rua Osvaldo Cruz, nº 42, centro, Itamaraju - BA - CEP: 65830-000
TEL.: (73) 3294-1103 / e-mail: cartoriookamara@gmail.com / AMANDA CARVALHO - Titular

FIRMA SEMELHANÇA
Ratoneio por semelhança (1) firma(s) de:
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Valor do ato: R\$ 5,20
Em testemunho () da Verdade:
Itamaraju - BA, 21/01/2020
www.ijba.jus.br/protestadade
ANA LUIZA BASTOS GUIMARAES - ESCRIVENTE AUTORIZADO
SELO RECONHECIMENTO: 256248326637-6

Ticket: 494

ANEXO



Req: 81000000031625

Ana Luiza Bastos Guimarães
Escrivente

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

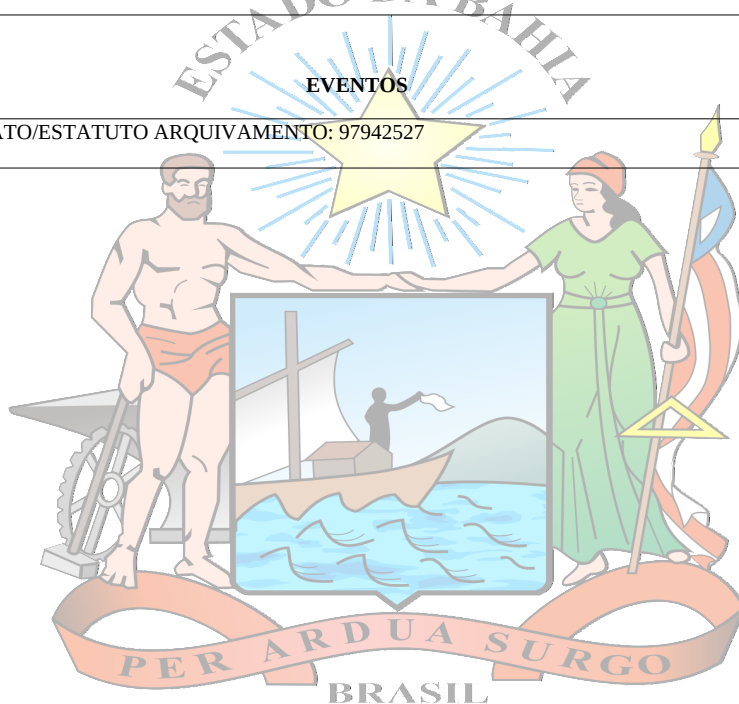
NOME DA EMPRESA	TOP PRIMER TURISMO EIRELI
PROTOCOLO	204965330 - 22/01/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600140606
CNPJ 25.376.809/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97942527 DE 24/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97942527



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2020

Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43



CARLOS DE JESUS SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1986, Filho de Joaquim Jose da Silva e Josefa Maria Batinga de Jesus, CPF nº 034.021.465-17, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04117580250, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - GO, residente e domiciliado na Rua Indonésia, nº 187, térreo, Bairro Ulisses Guimarães, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45994722, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede Avenida Bernardino Figueiredo, 284, térreo, Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF - CNPJ sob o **nº 25.376.809/0001-43**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª - A empresa que gira sob o nome empresarial **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial "**TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**" e adotando o nome fantasia "**TOP PRIMER**".

OBJETO

CLÁUSULA 2ª - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

PRODUÇÃO MUSICAL;
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES;
SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Req: 81200001025760

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI
CNPJ nº 25.376.809/0001-43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45KiH_Vp2AE0pg&chave2=BT-06acCpmpelH2nmncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03402146517-CARLOS DE JESUS SILVA|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

CNAE FISCAL

9001-9/02 - Produção musical.
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

DO TITULAR

CLÁUSULA 3ª - Retira-se, neste ato, da empresa o titular **CARLOS DE JESUS SILVA**, detentor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, correspondendo a **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, transferindo a totalidade das suas quotas ao novo titular da empresa **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 13/04/1970, portador da Cédula de Identidade – RG nº 0436297418, órgão expedidor SSP/BA., e CPF nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, centro, Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil. Valor pago em moeda corrente nacional do País, dando a este à titularidade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

Req: 81200001025760

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI
CNPJ nº 25.376.809/0001-43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45kIH_Vp2AE0pg&chave2=BT-06aCQpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03402146517-CARLOS DE JESUS SILVA|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA 6ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Teixeira de Freitas, Bahia.

CLÁUSULA 7ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 13/04/1970, portador da Cédula de Identidade – RG nº 0436297418, órgão expedidor SSP/BA., e CPF nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, centro, Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, térreo, Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF – CNPJ, sob o nº **25.376.809/0001-43**, resolvem, assim, **consolidar o contrato**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial “**TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**”

Parágrafo Único - A empresa tem como nome de fantasia **TOP PRIMER**.

CLÁUSULA 2ª – A sede da empresa é na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, Brasil.

Req: 81200001025760

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI
CNPJ nº 25.376.809/0001-43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45KiH_Vp2AE0pg&chave2=BT-06acCpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03402146517-CARLOS DE JESUS SILVA|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

CLÁUSULA 3ª - O objeto é a:

- a) Produção musical (CNAE 9001-9/02);
- b) Locação de automóveis sem condutor (CNAE: 7711-0/00);
- c) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02);
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE: 5920-1/00)
- e) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (CNAE: 7729-2/02);
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE: 7739-0/03);
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 8230-0/01);
- h) Atividades de sonorização e de iluminação (CANE: 9001-9/06);
- i) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE: 9001-9/99);

CLÁUSULA 4ª - O capital é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª - A empresa iniciou suas atividades em 04/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A empresa é administrada pelo seu titular **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social. Em 31 de dezembro. Proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Req: 81200001025760

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI
CNPJ nº 25.376.809/0001-43



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45KiH_Vp2AE0pg&chave2=BT-06aCQpmpelH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03402146517-CARLOS DE JESUS SILVA|45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

CLÁUSULA 10ª - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 11ª – O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e as obrigações; e para dirimir qualquer ação resultante deste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato.

Teixeira de Freitas, Bahia, 19 de julho de 2022.

CARLOS DE JESUS SILVA

EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

Req: 81200001025760

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



225438658

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
PROTOCOLO	225438658 - 21/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600140606
CNPJ 25.376.809/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98215879 DE 26/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/07/2022

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98215879

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03402146517 - CARLOS DE JESUS SILVA - Assinado em 25/07/2022 às 09:40:22

Cpf: 45412081568 - EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES - Assinado em 25/07/2022 às 09:37:12



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

AV. MARECHAL CASTELO BRANCO - Nº 145 TERREO CENTRO - TEIXEIRA DE FREITAS - BA CEP: 45985-160

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO****INSCRIÇÃO: 706195****Nº ALVARA: 198/2025**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **TOP PRIMER PRODUÇOES MUSICAIS LTDA**NOME COMERCIAL / FANTASIA: **TOP PRIMER**NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : 09/11/2016

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

25.376.809/0001-43

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **AVE BERNARDINO FIGUEIREDO, 284**COMPLEMENTO: **TERREO**BAIRRO: **RESIDENCIAL DOS PIONEIROS**CIDADE: **TEIXEIRA DE FREITAS - BA**CEP: **45985-586**

ATIVIDADES

ESTABELECIMENTO EM GERAL NÃO CLASSIFICADO NOS ITENS 1.01 A 1.17

007000010000000:

PRODUÇÃO MUSICAL

9001-9/02

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4930-2/02

ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

5920-1/00

LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7711-0/00

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

7729-2/02

HORÁRIO NORMAL: DE SEGUNDA À SEXTA de 08:00 às 18:00

SABADOS de 08:00 às 13:00

RESTRIÇÕES

DATA DE EMISSÃO: **23/01/2025**VALIDADE: **31/12/2025**

DEPARTAMENTO DA RECEITA

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

<https://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br/>

Emissão via WEB:



67758.2025.198.9.23012025.31122025

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TEIXEIRA DE FREITAS / BA
Rua Tupinambás, n. 70, Bairro Centro

Nome do Titular: *TASMANIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE*
Oficiala

DAJE N.: 2667 002 132990

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **13410** LIVRO A:6 Pag: 197 em **20/03/2025**
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. **155** Livro F 01 Folha: 1079-0 , conforme segue:

Parte.....: **TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS EIRELI**
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: **ABAIXO ASSINADO**

Emolumentos	R\$	46,90
Taxa Fiscalização	R\$	33,30
FECOM	R\$	12,82
Def. Pública	R\$	1,25
PGE	R\$	1,86
FMMPBA		0,97
TOTAL GERAL.....:	R\$	97,10

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2667.AB587574-4
J0H06Q2VUG
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Teixeira de Freitas, 10 de Abril de 2025.

TARCIS BONEIM LOPES
OFICIAL SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro efetuado de acordo
com o artigo 127, Inciso VII,
da Lei Federal nº 6.015/73.

REGISTRADO
Comarca de Teixeira de Freitas - Bahia



TOP PRIMER
PRODUÇÕES

CARTA EXCLUSIVIDADE.

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, e do outro lado o artista/cantor **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 063.258.266 – 98, conhecido artisticamente como “**LÉO MAGALHÃES**”, na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, pessoa jurídica, situada a Avenida Bernardino Figueiredo, nº. 284, no Residencial dos Pioneiros, na Cidade Teixeira de Freitas – BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 25.376.809/0001 - 43, neste ato representado pelo Srº. **JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 436297841 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 616.266.865 - 72, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia – GO, doravante denominado **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, e de outro lado o **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, residente e domiciliado na Rua: Travessa Patrícia Gomes, nº. 60, Bairro Centro, na cidade de Teófilo Otoni - MG, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e CPF 063.258.266 – 98, detentor dos direitos artísticos de Léo Magalhães, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou evento, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horário previamente aprovadas pelo representado.



Parágrafo único: Fica estipulado para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de 60% (Sessenta) por cento do valor líquido ao representado, e 40%(Quarenta) por cento para o representante, após a dedução das despesas abaixo discriminadas: Imposto; Cachê da Banda, Passagens aéreas do artista e de sua equipe; Assessora de Imprensa; Honorários do Contador; Honorários do Advogado; Aluguel do Escritório, Aluguel do Galpão; Aluguel do Ônibus; Aluguel da Carreta; Aluguel do Cenário; Comissão; Divulgadores; Despesas de Combustível e Peças(Manutenção dos Veículos); Despesas com logística; Despesas com Produção e Gravação de Músicas, DVDs, Clipes e Divulgação do Artista no Youtube, Spotify, Instagram e demais plataformas de streaming, rádio e divulgadores de rádio e pagamento de funcionários.



CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro efetuado de acordo
com o artigo 127, Inciso VII,
da Lei Federal nº 6.015/73.



REGISTRADO
Comarca de Teixeira de Freitas - Bahia

TOP PRIMER
PRODUÇÕES

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário e o seu representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, conforme clausula anterior.

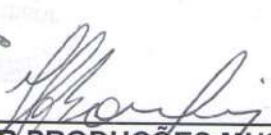
CLÁUSULA QUARTA – Este contrato tem o prazo de duração de 02 (Dois) ano, o mesmo não terá renovação automática, exceto se houver manifestação contrária por escrito entre as partes com antecedência de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉXTA – Fica eleito foro da cidade de Goiânia, dirimir qualquer duvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos legais.

Goiânia - GO, 20 de Janeiro de 2025.


TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
JOSÉ LUCIANO ALMEIDA BONFIM.
CNPJ 25.376.809/0001 - 43
REPRESENTANTE


LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA
CPF 063.258.266 - 98
REPRESENTADO

Testemunhas:


CPF: 043.633.545-00


CPF 842.666.005-34



REGISTRADO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE ITAMARAJU - BA**

Rua Osvaldo Cruz, nº 54, centro, Itamaraju - BA
CEP: 45836-000
e-mail: cartorioitamiraju@gmail.com | Tel.: 73 3294-1103
AMANDA CARVALHO - Titular

FIRMA (SEMELHANÇA)

Reconheço por semelhança 2 firma(s) de:
ALESSANDRA DE JESUS ALVES ALMEIDA
MARCOS CARVALHO DO NASCIMENTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valor do ato: R\$ 13,50

Em testemunho () da verdade

Itamaraju - BA, 19/03/2025

www.tjba.jus.br/sistema/000000

Sra. ANA LUIZA BARCELLOS GUIMARÃES - ESCRIVENTE

SELO RECONHECIMENTO: 2582.AB539905-5, 2582.AB539902-0

Ticket: 84314



Ana Luiza Barcellos Guimarães
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro efetuado de acordo
com o artigo 12, Inciso VII,
da Lei Federal nº 6.015/73.

REGISTRADO

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Tupinambá, 100 - Centro - Itamaraju - BA
Tel.: (73) 3292-1454 - e-mail: registroimoveistxf@uol.com.br

Prenotado sob o n. 13410 em 20/03/2025

Registrado e digitalizado hoje no Livro F

de Títulos e Documentos sob o n. 155

Teixeira de Freitas - BA 10/04/2025 / Selo

DAJE : 132990

Emolumentos : R\$ 63,80

Taxas : R\$ 33,30

Oficial/Autorizado:

Tarcis Bonfim Lopes
Oficial Substituto



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2025.000008496508-11**

Data de Emissão: **15/07/2025**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **25.376.809/0001-43**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **12/10/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.376.809/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:23 do dia 02/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2025.

Código de controle da certidão: **D294.D63C.C3F5.7556**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253436906**

RAZÃO SOCIAL	
TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.472.063	25.376.809/0001-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.376.809/0001-43
Razão Social: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Endereço: AV BERNARDINO FIGUEIREDO 284 TERREO / RESIDENCIAL DOS PIO / TEIXEIRA DE FREITAS / BA / 45985-586

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070807173657798584

Informação obtida em 15/07/2025 17:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145, CENTRO, CEP: 45985160
CNPJ: 13650403000128 TELEFONE: 7330110300

Certidão Negativa de Debitos

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 18631/2025

CÓD. CONTRIBUINTE: 264407

INSC.MUNICIPAL: 706195

CONTRIBUINTE: TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA

ENDEREÇO: AVE BERNARDINO FIGUEIREDO Nº 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS
CEP 45985586 LOTE QUADRA TEIXEIRA DE FREITAS- BA

COMPLEMENTO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada a empresa mencionada acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando - se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por se verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBSERVAÇÃO:

MUNICIPIÓ DE TEIXEIRA DE FREITAS, 02 de julho de 2025

EMIÇÃO: 09/06/2025

VALIDADE 07/09/2025

Código de Verificação: 408116.18631.20250609.S43.264407

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000008160275-11

Data de Emissão: 09/07/2025

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 25.376.809/0001-43

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/10/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.376.809/0001-43

Certidão nº: 37303033/2025

Expedição: 02/07/2025, às 14:37:08

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.376.809/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 13/07/1973, solteira, empresária, CPF/MF nº 977.682.785-34, Carteira de Identidade RG nº 0810227002, órgão expedidor Secretária de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Paramirim, nº 09, térreo, Bairro Marotinho, em Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial "**TOP PRIMER TURISMO EIRELI**" e nome fantasia **PRIMER TRANSPORTES**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede à Rua L 2, nº 9, Térreo, Bahia Costa Sul Leste 1 Prado, em Prado, BA, CEP 45.980-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto(s):

- Locação de automóveis sem condutor;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Maria Rodrigues dos Santos

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a MARIA RODRIGUES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

+ Maria Rodrigues dos Santos

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

DO FCRº

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de PRADO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Prado, Bahia, 3 de agosto de 2016.

x Maria Rodrigues dos Santos
MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 977.682.785-34



x Maria Rodrigues dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
202558

Data da Competência:
Junho/2025

Data e Hora da Emissão:
25/06/2025 12:05:00

Código Verificação:
1D2AA7E76

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
25.376.809/0001-43

Inscrição Municipal:
706195

Telefone:
6236613976..

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
TOP PRIMER PRODUÇOES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia:
TOP PRIMER

Endereço:
AVE BERNARDINO FIGUEIREDO Nº 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA

E-mail:
JESSICALOPES@ROYALCONTABIL.COM.BR

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
11097342000198

Inscrição Municipal:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:
MUNICIPIO DE CARPINA

Endereço:
PÇA SAO JOSE Nº 95 BAIRRO: SAO JOSE CIDADE: CARPINA - PE CEP: 55815040

E-mail:
Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de Um Show Musical Artístico com o Cantor "Léo Magalhães", durante as Fesividades Juninas 2025, realizada no dia 20 de Junho de 2025, na Cidade de Carpina - PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2025

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 450.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

	VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	5%	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00
	VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 405.900,00	

DADOS COMPLEMENTARES

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 25.376.809/0001 - 43 Banco Santander - 033 Agência: 0928 Conta: 13.003088 - 0 PIX (CNPJ) 25.376.809/0001 - 43

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS
Exigível

REGIME TRIBUTAÇÃO
Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

SIMPLES NACIONAL
Não

LOCAL. PRESTAÇÃO
SERVIÇO
CARPINA - PE

LOCAL INCIDÊNCIA
CARPINA - PE

ISS Retido
Sim

Observação:

Link para autenticação de NFS-e: <http://trbteixeira.kbfsistemas.com.br/nfsePmTeixeiradeFreitas/>
- ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 11.097.342/0001-98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:

202572

Data da Competência:

Julho/2025

Data e Hora da Emissão:

21/07/2025 10:35:00

Código Verificação:

0E40346DA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

25.376.809/0001-43

Inscrição Municipal:

706195

Telefone:

6236613976..

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia:

TOP PRIMER

Endereço:

AVE BERNARDINO FIGUEIREDO Nº 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA

E-mail:

JESSICALOPES@ROYALCONTABIL.COM.BR

 Sem Logomarca**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

18715425000142

Inscrição Municipal:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

MUNICÍPIO DE VESPASIANO

Endereço:

AVE PREFEITO SEBASTIAO FERNANDES Nº 479 BAIRRO: CENTRO CIDADE: VESPASIANO - MG CEP: 33200322

E-mail:

Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de Um Show Musical Artístico ao vivo com o Cantor "Léo Magalhães", a ser realizado no calendário cultural "Arena Verão 2025", no dia 26 de Julho de 2025, no Centro de Convenções Risoleta Neves, Bairro Caielas - no Município de Vespasiano- MG CONTRATO Nº 039/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000029/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 NAF Nº 001863

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 450.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS:

R\$ 450.000,00

VALOR DEDUÇÃO:

R\$ 0,00

DESC. INCOND: BASE DE CÁLCULO:

R\$ 0,00

R\$ 450.000,00

ALÍQUOTA:

2%

VALOR ISS:

R\$ 0,00

VALOR ISS RETIDO:

R\$ 9.000,00

DESC. COND:

R\$ 0,00

VALOR PIS:

R\$ 0,00

VALOR COFINS:

R\$ 0,00

VALOR IR:

R\$ 21.600,00

VALOR INSS:

R\$ 0,00

VALOR CSLL:

R\$ 0,00

OUTRAS RETENÇÕES:

R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO:

R\$ 419.400,00

DADOS COMPLEMENTARES

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 25.376.809/0001 - 43 Banco Santander - 033 Agência: 0928 Conta: 13.003088 - 0 PIX (CNPJ) 25.376.809/0001 - 43

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICASEXIGIBILIDADE ISS
ExigívelREGIME TRIBUTAÇÃO
Microempresário e Empresa
de Pequeno Porte (ME EPP)SIMPLES NACIONAL
NãoLOCAL. PRESTAÇÃO
SERVIÇO
VESPASIANO - MGLOCAL INCIDÊNCIA
VESPASIANO - MGISS Retido
Sim**Observação:**Link para autenticação de NFS-e: <http://trbteixeira.kbfsistemas.com.br/nfsePmTeixeiradeFreitas/>
- ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 18.715.425/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:
202576
Data da Competência:
Julho/2025
Data e Hora da Emissão:
25/07/2025 12:21:00
Código Verificação:
C79AADA2C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **25.376.809/0001-43** Inscrição Municipal: **706195**
Telefone: **6236613976..** Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: **TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS LTDA** Nome Fantasia: **TOP PRIMER**
Endereço: **AVE BERNARDINO FIGUEIREDO N° 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA**
E-mail: **JESSICALOPES@ROYALCONTABIL.COM.BR**



TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13634977000102** Inscrição Municipal:
Telefone: Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE**
Endereço: **PÇA RIOMAR N° S/N . BAIRRO: CENTRO CIDADE: BELMONTE - BA CEP: 45800000**
E-mail: **Não Informado**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de Um Show Musical Artístico ao vivo com o Cantor "Léo Magalhães", durante os Festejos da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, no dia 15 de Julho de 2025, no Município de Belmonte - BA. INSTRUMENTO N° 121/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025. INEXIGIBILIDADE DE N° 065/2025

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 450.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

	VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	5%	R\$ 0,00	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00
	VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 405.900,00	

DADOS COMPLEMENTARES

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 25.376.809/0001 - 43 Banco Santander - 033 Agência: 0928 Conta: 13.003088 - 0 PIX (CNPJ) 25.376.809/0001 - 43

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	SIMPLES NACIONAL Não	LOCAL. PRESTAÇÃO SERVIÇO BELMONTE - BA	LOCAL INCIDÊNCIA BELMONTE - BA	ISS Retido Sim
-------------------------------	--	-------------------------	---	-----------------------------------	-------------------

Observação:
Link para autenticação de NFS-e: <http://trbteixeira.kbfsistemas.com.br/nfsePmTeixeiradeFreitas/>
- ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 13.634.977/0001-02